

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília
Vitória-ES, CEP 29043-260
2733357107 - <http://hucam.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23068.345158/2018-87

Unidade Gestora: Hucam- Ufes

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 51/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES, ÓRGÃO SUPLEMENTAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES - HUCAM, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, CEP. 29043-260, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES

CONTRATADA: A empresa **CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA**, sediada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2187, Bairro Vila Oeste, Belo Horizonte-MG, CEP 30.535-550, inscrita no CNPJ sob o nº 17.027.806/0001-76, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo **Sr. Marcelo Vilanova Monken**, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-53998630 SSP/MG, inscrito no CPF-MF sob o nº 767.794.166-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

As signatárias têm entre si justas e avençadas, e celebram a presente TERMO ADITIVO, de acordo com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, legislações pertinentes e em conformidade com os termos do **Edital do Pregão Eletrônico nº 70/2019-HUCAM/UFES** e supletivamente do Código Civil, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 51/2019, pelo período de 12 (doze) meses, de **13/11/2020 a 13/11/2021**, conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993 com redução do percentual referente ao aviso prévio trabalhado para 0,194%, nos termos da Lei 12.506/2011..

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, da Lei nº 8.666 de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor mensal estimado deste aditivo é **R\$285.236,23** (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos) perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 3.422.834,81** (três milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos) a partir de 13/11/2020, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Posto de Trabalho	Qtde de postos	Valor Unitário dos postos HUCAM	Valor Mensal dos postos	Valor Total
1	Cozinheiro 12x36 Diurno	2	R\$ 4.325,72	R\$ 8.651,44	R\$ 103.817,22
2	Almoxarife 12x36	2	R\$ 3.892,79	R\$ 7.785,58	R\$ 93.427,00
3	Almoxarife Diarista	1	R\$ 4.026,89	R\$ 4.026,89	R\$ 48.322,70
4	Copeiro Diarista	1	R\$ 4.150,68	R\$ 4.150,68	R\$ 49.808,19
5	Copeiro 12x36 Diurno	28	R\$ 3.929,32	R\$ 110.020,99	R\$ 1.320.251,82
6	Copeiro 12x36 Noturno	08	R\$ 4.585,68	R\$ 36.685,43	R\$ 440.225,17
7	Técnico em Nutrição	14	R\$ 6.242,84	R\$ 87.399,78	R\$ 1.048.797,42
8	Técnico em Nutrição 12x36 Noturno	2	R\$ 6.699,89	R\$ 13.399,78	R\$ 160.797,32
9	Encarregado/Supervisor	1	R\$ 4.996,32	R\$ 4.996,32	R\$ 59.955,79
10	Insumos compra de materiais de limpeza, higienização, utensílios de cozinha, entre outros.	12 meses		R\$ 8.119,35	R\$ 97.432,17
VALOR GLOBAL TOTAL					R\$ 3.422.834,81

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, no exercício de 2020, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
10.302.2015.8585.0032	6153000300	33.90.37.05	2020NE800764-05

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 171.141,74** (Cento e setenta e um mil, cento e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), cabendo-lhe optar dentre as modalidades caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Pela Contratante:

Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Superintendente

Hucam-Ufes/Ebserh

Maroun Simão Padilha

Gerente Administrativo

Hucam-Ufes/Ebserh

Pela Contratada:

Marcelo Vilanova Monken

Conservo Serviços Gerais Ltda

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VILANOVA MONKEN, Usuário Externo**, em 21/10/2020, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maroun Simao Padilha, Gerente**, em 22/10/2020, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, Superintendente**, em 22/10/2020, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9653700** e o código CRC **15866001**.

Referência: Processo nº 23068.345158/2018-87 SEI nº 9653700

ou <https://www.gov.br/compras/edital/155011-5-00081-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/11/2020 às 08h33 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CARLOS ALEXANDRO DE MORAIS
Agente de Licitação

(SIASGnet - 23/10/2020) 155011-26443-2019NE800001

FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFPR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2020 - UASG 155902

Nº Processo: 23759012534202073.
PREGÃO SISPP Nº 44/2020. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSEERH. CNPJ Contratado: 08758003000109. Contratado : EGETERP ENGENHARIA ELETRICA E -PROJETOS E INSTALACOES LTD. Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto de modernização (retrofit) contemplando as instalações e equipamentos da subestação central de energia e a reconfiguração do sistema de geração de emergência para a média tensão(13,8 KV) para o CHC-UFPR. (RB).Fundamento Legal: Lei 13.303/2016 . Vigência: 23/09/2020 a 22/11/2020. Valor Total: R\$48.500,00. Fonte: 6153000300 - 2020NE802861. Data de Assinatura: 23/09/2020.

(SICON - 23/10/2020)

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 116/2020

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 07/10/2020 .Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em limpeza de toda área, interna e externa, do CHC/UFPR filial-EBSEERH, a considerar pisos, paredes, divisórias, tetos, toldos, telas, portas, visores, janelas, corrimãos, bancadas, pias, colchões, macas, suporte para soro, balança, computadores, instalações sanitárias, grades de ar-condicionado, ventilador, exaustor, coifas, luminárias, contentores e carros coletores, bebedouros, aparelhos telefônicos, peças e metais hidros sanitários, e afins.Entrega das Propostas: a partir de 07/10/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/11/2020, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ROSECLER NEUCI FARIAS
Presidente da Comissão da Licitação

(SIDECA - 23/10/2020) 155902-26443-2020NE804579

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020 - UASG 155902

Nº Processo: 23759028216202024. Objeto: Contratação de empresa especializada em sistema de segurança eletrônica, com a contratação de serviço de controle de acesso, através do fornecimento de catracas, leitores de porta, webcams, cancelas, totens, portinholas, câmeras, softwares, cartões de proximidade, compreendendo ainda a instalação e manutenção de seus dispositivos, projetos e treinamentos, visando atender as necessidades do CHC-UFPR/EBSEERH. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 26/10/2020 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181, Alto da Glória, Alto da Glória - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/155902-5-00104-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/11/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

ROSECLER NEUCI FARIAS
Presidente da Comissão de Licitação

(SIASGnet - 22/10/2020) 155902-26443-2020NE800205

FILIAL HOSPITAL DE ENSINO DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - UASG 155180

Espécie: Ata de Registro de Preço: 63/2020, Pregão: 45/2019, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 10688,40. Vigência: 10/09/2020 a 10/09/2021. Ata de Registro de Preço: 173/2020, Pregão: 11/2020, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 302.728,60. Vigência: 01/09/2020 a 01/09/2021. Ata de Registro de Preço: 182/2020, Pregão: 15/2020, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 99.270,00. Vigência: 08/09/2020 a 08/09/2021. Ata de Registro de Preço: 183/2020, Pregão: 15/2020, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 329.616,00. Vigência: 31/08/2020 a 31/08/2021. Ata de Registro de Preço: 184/2020, Pregão: 15/2020, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 5.770,00. Vigência: 14/09/2020 a 14/09/2021. Ata de Registro de Preço: 185/2020, Pregão: 15/2020, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 8.432,00. Vigência: 17/09/2020 a 17/09/2021. Ata de Registro de Preço: 186/2020, Pregão: 15/2020, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 86.910,00. Vigência: 02/09/2020 a 02/09/2021. Ata de Registro de Preço: 187/2020, Pregão: 15/2020, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 75.924,00. Vigência: 01/09/2020 a 01/09/2021. Ata de Registro de Preço: 189/2020, Pregão: 15/2020, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 26.225,00. Vigência: 31/08/2020 a 31/08/2021. Ata de Registro de Preço: 190/2020, Pregão: 15/2020, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 110.990,00. Vigência: 01/09/2020 a 01/09/2021. Ata de Registro de Preço: 191/2020, Pregão: 15/2020, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 91.504,00. Vigência: 24/09/2020 a 24/09/2021. Ata de Registro de Preço: 193/2020, Pregão: 16/2020, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 16.597,93. Vigência: 09/09/2020 a 09/09/2021. Ata de Registro de Preço: 194/2020, Pregão: 16/2020, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 6.120,00. Vigência: 09/09/2020 a 09/09/2021. Ata de Registro de Preço: 195/2020, Pregão: 16/2020, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 2.200,00. Vigência: 10/09/2020 a 10/09/2021. Ata de Registro de Preço: 196/2020, Pregão: 16/2020, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 12.360,00. Vigência: 10/09/2020 a 10/09/2021. Ata de Registro de Preço: 197/2020, Pregão: 16/2020, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 1.900,00. Vigência: 10/09/2020 a 10/09/2021. Ata de Registro de Preço: 198/2020, Pregão: 16/2020, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 150,00. Vigência: 10/09/2020 a 10/09/2021. Ata de Registro de Preço: 199/2020, Pregão: 21/2020, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 24.250,00. Vigência: 05/10/2020 a 05/10/2021. Ata de Registro de Preço: 188/2020, Pregão: 15/2020, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 33.160,00. Vigência: 02/09/2020 a 02/09/2021.

FILIAL HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 40/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 14/10/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares Focados no Ensino

RODRIGO DE QUADROS LEAL
Chefe da Unidade de Licitações

(SIDECA - 23/10/2020) 155901-26443-2020NE800124

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020 - UASG 155901

Nº Processo: 23762003427202003. Objeto: Aquisição de equipamentos e softwares instalados para Circuito Fechado de TV (CFTV).. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 26/10/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Marcílio Dias, Nº 939, Centro - Pelotas/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/155901-5-00043-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/11/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

HADRISSON TEIXEIRA CRUZ
Agente de Licitação

(SIASGnet - 23/10/2020) 155901-26443-2020NE800124

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 155012

Número do Contrato: 51/2019.
Nº Processo: 23068345158201887.
PREGÃO SISPP Nº 70/2019. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSEERH. CNPJ Contratado: 17027806000680. Contratado : CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA -.Objeto: Prorrogação do contrato 51/2019 pelo período de 12 meses, com redução do percentual referente ao aviso prévio trabalhado para 0,194%.Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 13/11/2020 a 13/11/2021. Valor Total: R\$3.422.834,81. Fonte: 6153000300 - 2020NE800764. Data de Assinatura: 22/10/2020.

(SICON - 23/10/2020)

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020 - UASG 155125

Nº Processo: 23541001043202042. Objeto: Aquisição de MATERIAIS GERAIS (clamp, extensores, conexões, equipos gravitacionais, clips de titânio, adaptadores, seringas para bombas injetoras, filtros, conectores valvulados), assim como os materiais para procedimentos de ARTROSCOPIA, . Total de Itens Licitados: 45. Edital: 26/10/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, N. 1000, Ed.22, Bairro Camobi, - Santa Maria/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/155125-5-00080-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/11/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

PAOLA TORRES REIS
Chefe Substituta da Unidade Das Licitações

(SIASGnet - 22/10/2020) 155125-26443-2020NE111111

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020 - UASG 155023

Nº Processo: 23539016140201945. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de limpeza hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 26/10/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Campus 1, S/nº Cidade Universitária, Castelo Branco - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/155023-5-00046-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/11/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FLAVIA CRISTINA FERNANDES PIMENTA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 23/10/2020) 155023-26443-2020NE800011

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS SRP P.E. 36/2020. Processo nº. 23539.025406/2019-41. Pregão Eletrônico SRP nº. 36/2020. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nas portas móveis de vidro temperado, com fornecimento dos materiais necessários .CNPJ: 05.949.261/0001-76 - RR COMERCIO E SERVICOS EM CONSTRUCAO LTDA.Grupo01:ITENS 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11 Valor Global R\$177.350,00.Total do Fornecedor R\$177.350,00. Valor Global da Ata R\$177.350,00. Nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEERH; aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 7.892, de 2013; e; demais normas legais correlatas. Assinatura: 23.10.2020. Vigência: 23.10.2020 a 23.10.2021.

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 28/2020

O Agente de Licitações do HUOL/EBSEERH comunica o resultado da Licitação Eletrônica 28/2020. Foi considerada vencedora a empresa: 05.587.629/0001-01 - K V BEZERRA para o item 01 (R\$1.499,99).

SAMUEL NÁRIO FERNANDES NETO
Agente de Licitações do HUOL/EBSEERH

(SIDECA - 23/10/2020)

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR DR. HORÁCIO CARLOS PENEPUCCI

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 20/2020

O HU-UFSCar torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20/2020, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, no qual sagraram-se vencedoras as empresas RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, CNPJ 00.358.519/0001-46, item 69, valor total R\$ 41.040,0000; CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI, CNPJ 01.402.400/0001-96, item 04, valor total R\$ 1.763,20; FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA, CNPJ 04.522.343/0001-77, itens 01 e 48, valor total R\$ 24.000,00; ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ 05.439.635/0004-56, item 31, valor total R\$ 82.812,00; SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.847.630/0001-10, itens 113 e 133, valor total R\$ 1.988,00; PABLO PEIXOTO DOS SANTOS, CNPJ 06.092.927/0001-85, itens 34, 55 e 63, valor total R\$ 2.194,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA, CNPJ 08.676.370/0001-55, item 75, valor total R\$ 3.125,50; CAPROMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 13.085.369/0001-96, itens 7, 8, 40 e 60, valor total R\$ 13.881,50; EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 14.905.502/0001-76, itens 29 e 54, valor total R\$ 27.058,00; MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48, itens 09, 14, 37, 38, 47, 49 e 59, valor total R\$ 11.992,00; JOSIANE





RESULTADO DA APÓLICE/ENDOSSO - N°: 030692020009900750334081000002

Tipo de Registro:	1
Código do Ramo:	0775
Tipo de Movimento:	0002 - Endosso de cobrança adicional de prêmios
Referência da Emissão:	2 - Emissões com Outras Referências
Tipo de Segurado:	1 - Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF Segurado:	15.126.437/0006-58
Tipo Tomador:	1 - Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF Tomador:	17.027.806/0001-76
Razão Social do Segurado:	EMPRESA BRASILEIR HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL U
Data do Envio:	23/10/2020
Data da Emissão:	22/10/2020
Data de Início da Vigência:	13/11/2020
Data de Fim de Vigência:	11/02/2022
Código da Moeda:	790
Prêmio Emitido(Moeda):	1.600,06
Prêmio Emitido(R\$):	1.600,06
Adicional de Fracionamento:	0,00
Custo de Apólice:	0,00
IOF:	0,00
N° de Registro do Produto:	15414.900138/2014-20

[Voltar](#)

O presente endosso reduz a Importância Segurada da Apólice em R\$ 210,75, ficando a mesma com o total de R\$ 171.141,74, bem como prorroga o término de vigência da Apólice para 11/02/2022. A POTTENCIAL SEGURADORA S/A garante ao SEGURADO as obrigações firmadas pelo TOMADOR até o limite da nova Importância Segurada e de acordo com as condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis deste Endosso. Ratificam-se todos os dados e dizeres da Apólice que não foram alterados por este endosso.

Histórico: 0306920199907750334081000 de 22/11/2019, 0306920209907750334081001 de 25/09/2020, 0306920209907750334081002 de 22/10/2020.

DADOS DO SEGURADO

NOME:	EMPRESA BRASILEIR HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES - HUCAM	CPF OU CNPJ:	15.126.437/0006-58
ENDEREÇO:	AV MARECHAL CAMPOS 1355 - SANTA CECILIA		
CEP:	29.043-260	CIDADE:	VITÓRIA UF: ES

DADOS DO TOMADOR

NOME:	CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA	CPF OU CNPJ:	17.027.806/0001-76
ENDEREÇO:	AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 4333 - CALAFATE		
CEP:	30.535-550	CIDADE:	BELO HORIZONTE UF: MG

DADOS DO CORRETOR

NOME:	A E G MINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	CPF OU CNPJ:	14.449.507/0001-31	SUSEP:10.0731285
-------	---------------------------------------	--------------	--------------------	------------------

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 171.141,74 - Cento e Setenta e Um Mil e Cento e Quarenta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DO ENDOSSO

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no 1º Termo Aditivo ao Contrato - SEI nº 51/2019/2019, Processo nº 23068.345158/2018-87 tendo como objeto prestação de serviços de apoio administrativo e operacional no ramo de cozinha industrial hospitalar com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de insumos, de forma contínua, para atender ao HUCAM sob orientação e fiscalização da Unidade de Nutrição Clínica.

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R\$ 171.141,74	R\$ 1.230,82	13/11/2020	11/02/2022
Ações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 171.141,74	R\$ 369,24	13/11/2020	11/02/2022

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO**CUSTO DO SEGURO**

Prêmio Líquido	R\$ 1.600,06
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
Custo de Apólice	R\$ 0,00
IQF	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 1.600,06

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 1.600,06	11/11/2020

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 22/10/2020 14:38:00


João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital
Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

As coberturas deste endosso foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920209907750334081002 e o Controle Interno: 00AC5E15E48E0E26. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP : www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692020009900750334081000002.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CONDIÇÕES ESPECIAIS - SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CAPÍTULO II: CONDIÇÕES ESPECIAIS. RAMO 0775: SEGURADO SETOR PÚBLICO.

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo

segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Ações Trabalhistas e Previdenciárias

1. OBJETO:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com previa anuência da seguradora e conseqüente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Conseqüentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. DEFINIÇÕES:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.3. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.4. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.5. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar a seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do segurado.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;

b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;

c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.

d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;

f) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. ACORDOS:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória

de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2..

5. INDENIZAÇÃO:

Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

6. PERDA DE DIREITO:

Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito a indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II - quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III - se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

IV - nos casos de condenações do tomador e/ou segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do tomador e/ou do segurado e indenizações por acidente de trabalho.

7. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CLÁUSULAS PARTICULARES**CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO**

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.